



Elaborado nos termos do disposto no artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei nº 35/2014, de 20 de junho

GABINETE DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	
-------------------------------------	--

Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos	N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público												Obs.
					Postos de Trabalho Ocupados						Postos de Trabalho Por Ocupar						
					Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	
Certo	Incerto	Certo	Incerto														
Gabinete De Atendimento Ao Muncípe	Artigo 4.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12º ano de escolaridade	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO FINANCEIRA																	
Divisão Financeira	Artigo 7.º do ROSM (Anexo I)	Chefe de Divisão			0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	b)
		Técnico Superior	Economia	Liicienciatura em Economia	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	c)
		Técnico Superior	Contabilidade	Licenciatura em Contabilidade	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					4	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	
SECÇÃO DE CONTABILIDADE																	
Secção De Contabilidade	Artigo 8.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12º ano de escolaridade	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	f)
Sub-Total					5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	
SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA																	
Secção De Aprovisionamento E Contratação Pública	Artigo 6.º do ROSM (Anexo II)	Técnico Superior	Ciências Ambiente/Gestão/ Sustentabilidade Ambiental	Licenciatura em Ciências Ambiente	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Coordenador Técnico		12º ano de escolaridade	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Técnico		12º ano de escolaridade	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					4	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	1	
SECÇÃO DE PATRIMÓNIO																	
Secção De Património	Artigo 7.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12º ano de escolaridade	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
TESOURARIA																	
Tesouraria	Artigo 9.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12º ano de escolaridade	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	
NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO																	
Núcleo De Apoio Jurídico E Contencioso	Artigo 8.º do ROSM (Cap. II, Anexo I)	Coordenador de Núcleo			0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	b)
		Técnico Superior	Direito	Licenciatura em Direito	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	c)
Sub-Total					1	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	1	
SECÇÃO DE CONTENCIOSO, TAXAS E LICENÇAS																	
Secção De Contencioso, Taxas E Licenças	Artigo 5.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12º ano de escolaridade	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	f)
Sub-Total					5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	
NÚCLEO DE INFORMÁTICA E INOVAÇÃO DIGITAL																	
Núcleo De Informática E Inovação Digital	Artigo 9.º do ROSM (Cap. II, Anexo I)	Coordenador Núcleo			0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	b)
		Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação	Informática	Bacharelato Informática/ Licenciatura em Gestão Informática	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	c)
		Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Informática	12º ano de escolaridade	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					5	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO																	
Departamento De Investimentos, Ambiente E Desenvolvimento Urbano	Artigo 4º do ROSM	Diretor de Departamento			0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	b)
		Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	c)
Sub-Total					1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	
SECÇÃO TÉCNICA DE APLICAÇÕES E SANEAMENTO LIMINAR																	
Secção Técnica De Aplicações E Saneamento Liminar	Artigo 13º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico	Construção Civil	12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA																	
		Chefe de Divisão			0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	b)
		Técnico Superior	Arquitetura	Doutoramento em Arquitetura/Licenciatura em Arquitetura	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	c)
		Técnico Superior	Engenharia Agro Alimentar	Licenciatura em Engenharia Agro Alimentar	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	

Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos	N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público												Obs.
					Postos de Trabalho Ocupados						Postos de Trabalho Por Ocupar						
					Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	
Certo	Incerto	Certo	Incerto														
Divisão De Planeamento E Gestão Urbanística	Artigo 11.º do ROSM (Cap. III, Anexo I)	Técnico Superior	Contabilidade	Licenciatura em Contabilidade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
		Técnico Superior	Engenharia Florestal	Licenciatura em Engenharia Florestal	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico de Sistemas e Recursos de Informação	Informática	Licenciatura em Informática	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Engenharia Geográfica	Engenharia Geográfica	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Cantoneiro	Escolaridade Obrigatória	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Balneoterapia	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Motorista Pesados	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Tratorista	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Canalizador	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional	Carpinteiro	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0			
Sub-Total					33	0	0	0	1	34	1	0	0	0	0	1	
SECÇÃO DE OBRAS E URBANISMO																	
Secção De Obras E Urbanismo	Artigo 10.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Aux.Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	f)
Sub-Total					6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL																	
Fiscalização Municipal	Artigo 11.º do ROSM (Anexo II)	Fiscal Coordenador	Especial de Fiscalização	12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico	Fiscal	12.º ano de escolaridade	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Fiscal de Obras	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS																	
Divisão De Obras Municipais	Artigo 12.º do ROSM III, Anexo I)	Chefe de Divisão			0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	b)
		Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	c)
		Técnico Superior	Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Secretariado de Administração	Licenciatura em Secretariado e Administração	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Topografia	Licenciatura em Engenharia Topográfica	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico	Desenhador	12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Sub-Total					9	0	0	0	1	10	0	0	0	0	0	0	
NÚCLEO DE RECURSOS OPERACIONAIS																	
Núcleo De Recursos Operacionais	Artigo 13.º do ROSM (Cap. III, Anexo I)	Coordenador de Núcleo			0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	b)
		Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	c)
		Assistente Técnico	Fisioterapia	12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Encarregado Geral		Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Motorista de Ligeiros	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Trolha	Escolaridade Obrigatória	7	0	0	0	0	7	1	0	0	0	0	1	j)
		Assistente Operacional	Pedreiro	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Operacional	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Calceteiro	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	3	j)
		Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Escolaridade Obrigatória	3	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	1	j)
		Assistente Operacional	Asfaltador	Escolaridade Obrigatória	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Soldador	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Motorista de Pesados	Escolaridade Obrigatória	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	j)

Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos	N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público												Obs.
					Postos de Trabalho Ocupados						Postos de Trabalho Por Ocupar						
					Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	
Certo	Incerto	Certo	Incerto														
		Assistente Operacional	Cantoneiro	Escolaridade Obrigatória	5	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	2	j)
		Assistente Operacional	Serralheiro	Escolaridade Obrigatória	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Canalizador	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Carpinteiro	Escolaridade Obrigatória	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Eletricista Auto	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Mecânico	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Lavador de Viaturas	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Montador Eletricista	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Eletricista	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	j)
		Assistente Operacional	Fiel de Armazém	Escolaridade Obrigatória	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Sub-Total					58	0	0	0	1	59	10	0	0	0	0	10	
NÚCLEO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS																	
Núcleo De Planeamento E Gestão De Projetos	Artigo 14.º do ROSM (Cap. III, Anexo I)	Coordenador de Núcleo			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	b)
		Técnico Superior	Contabilidade	Licenciatura em Economia	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Higiene e Segurança no Trabalho	Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	1	1	
SECÇÃO DE EMPREITADAS E PROJETOS																	
Secção De Empreitadas E Projetos	Artigo 12.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
		Encarregado Pessoal Auxiliar		Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS																	
Divisão De Ambiente E Serviços Urbanos	Artigo 15.º do ROSM (Cap. III, Anexo I)	Chefe de Divisão			0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	b)
		Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	c)
Sub-Total					1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0		
NÚCLEO DE AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS																	
Núcleo De Ambiente E Alterações Climáticas	Artigo 16.º do ROSM (Cap. II, Anexo I)	Coordenador de Núcleo			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	b)
		Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	Licenciatura em Recursos Ambientais/Licenciatura em Engenharia do Ambiente	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Canalizador	Escolaridade Obrigatória	7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Tratorista	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	d) j)
		Assistente Operacional	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Cantoneiro	Escolaridade Obrigatória	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Trolha	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Coveiro	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Serralheiro	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Apontador	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
Sub-Total					24	0	0	0	0	24	0	0	0	0	1	1	
NÚCLEO DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL																	
Núcleo De Transição Energética E Desenvolvimento Sustentável	Artigo 17.º do ROSM (Cap. III, Anexo I)	Coordenador de Núcleo			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	b)
		Técnico Superior	Engenheiro Eletrotécnico	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	
SECÇÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS																	
Secção De Águas, Saneamento E Resíduos Urbanos	Artigo 14.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12.º ano de escolaridade	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	8	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Leitor-Cobrador	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Apontador	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	f)
		Assistente Operacional	Trolha	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Canalizador	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
		Assistente Operacional	Cantoneiro	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	j)
Sub-Total					13	0	0	0	0	13	1	0	0	0	0	1	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL																	
Divisão De Educação, Cultura,	Artigo 19.º do ROSM	Chefe de Divisão			0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	b)
		Técnico Superior	Educação Física	Licenciatura em Educação Física e Desporto	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	c)

Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos	N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público												Obs.
					Postos de Trabalho Ocupados						Postos de Trabalho Por Ocupar						
					Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	
Certo	Incerto	Certo	Incerto														
Desporto E Ação Social	(Cap. IV, Anexo I)	Técnico Superior	Comunicação e Relações Económicas	Licenciatura em Comunicação e Relações Económicas	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	f)
		Assistente Operacional	Leitor-Cobrador	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					6	0	0	0	1	7	0	0	0	0	0		
SECÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL																	
Secção De Educação, Saúde E Ação Social	Artigo 15.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		11.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	f)
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	f)
		Assistente Operacional	Motorista de Ligeiros	Escolaridade Obrigatória	5	0	0	0	0	5	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Operacional	Motorista Transportes Coletivos	Escolaridade Obrigatória	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Estações Elevatórias	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					19	0	0	0	0	19	1	0	0	0	0	1	
SECÇÃO DE APOIO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES																	
Secção De Apoio Aos Estabelecimentos Escolares	Artigo 16.º do ROSM (Anexo II)	Coordenador Técnico		12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Balneoterapia	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Cantoneiro	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória	65	0	0	0	0	65	2	0	0	0	0	2	a) d)
		Assistente Operacional	Trolha	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					81	0	0	0	0	81	2	0	0	0	0	2	
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO TURÍSTICA																	
Núcleo De Educação, Cultura E Promoção Turística	Artigo 20.º do ROSM (Cap. IV, Anexo I)	Coordenador de Núcleo			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	b)
		Técnico Superior	Relações Públicas	Licenciatura em Relações Públicas	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Jornalismo	Licenciatura em Jornalismo	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Educação	Licenciatura em Educação / Ciências da Educação	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Ensino Básico	Licenciatura Professor Ensino Básico	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Turismo	Licenciatura em Turismo	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Secretariado	Licenciatura em Secretariado	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	f)
		Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação	12.º ano de escolaridade	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	f) d)
		Assistente Operacional	Jardineiro		1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Fiel de Armazém	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					17	0	0	0	0	17	0	0	0	0	1	1	
NÚCLEO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO RURAL																	
Núcleo De Intervenção Social, Habitação, Saúde E Desenvolvimento Rural	Artigo 21.º do ROSM (Cap. IV, Anexo I)	Coordenador de Núcleo			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	b)
		Técnico Superior	Ciências Sociais, Ciência Política e Administrativa	Licenciatura em Ciências Sociais	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Sociologia	Licenciatura em Sociologia	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Biblioteca e Documentação	Licenciatura em Serviço Social	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Psicologia	Licenciatura em Psicologia Clínica/ Licenciatura em Psicologia Clínica	1	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Fisioterapia	Licenciatura em Fisioterapia	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Educação Social	Licenciatura em Educação Social	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Agricultura	Bacharelato em Engenharia	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	a) f)
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Sub-Total					17	1	0	0	0	18	0	0	0	0	1
NÚCLEO DE DESPORTO E JUVENTUDE																	
		Coordenador de Núcleo			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	b)

Unidade Orgânica	Competências	Cargo/Carreira/Categoria	Área Funcional	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional e outros Requisitos	N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público												Obs.
					Postos de Trabalho Ocupados						Postos de Trabalho Por Ocupar						
					Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	Por Tempo Indeterminado	A termo resolutivo		Mobilidade	Comissão de Serviço ou Regime de Substituição	Total	
Certo	Incerto	Certo	Incerto														
Núcleo De Desporto E Juventude	Artigo 22.º do ROSM (Cap. IV, Anexo I)	Técnico Superior	Desporto/Educação Física	Licenciatura em Professor Ensino Básico	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Educação Física	Licenciatura em Educação Física e Desporto	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Técnico Superior	Desporto	Licenciatura em Educação Física e Desporto	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Nadador-Salvador	Licenciatura em Motricidade Humana/12º de escolaridade	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	f)
		Assistente Operacional	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Cantoneiro	Escolaridade Obrigatória	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional		Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional	Motorista Ligeiros	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0			
Sub-Total					21	0	0	0	0	21	0	0	0	0	1	1	
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA EDUCAÇÃO																	
Transferência de Competências da Educação		Coordenador Técnico		12.º ano de escolaridade	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Técnico		12.º ano de escolaridade	11	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	
		Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional		Escolaridade Obrigatória	60	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total					75	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0	0	
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA SAÚDE																	
Transferência de Competências da Saúde		Assistente Operacional		Escolaridade Obrigatória	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória	1	7	0	0	0	8	7	0	0	0	0	7	
Sub-Total					5	7	0	0	0	12	7	0	0	0	0	7	
					487	8	0	0	11	507	27	0	0	0	6	33	
Trabalhadores em Regime de Cedência de Interesse Público na Termalistur, EEM (artº.s 241 e seguintes da LTFP)																	
1- Assistente Operacional	Balneoterapia																
1- Assistente Técnico	Assistente Técnico																

Observações - Legenda:

a) Inclui trabalhador em Mobilidade entre serviços.

b) Nomeação em comissão de serviço nos termos do nº. 9, do artº. 21º. da lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei nº. 64/2011, de 22/12 aplicável à Administração Local pela lei nº. 49/2012, de 29/08.

c) Inclui lugar de origem de cargo dirigente.

d) Inclui trabalhador em gozo de licença sem remuneração nos termos do nº. 1, artº. 280º., conjugado com o nº. 4, do artº. 281, ambos da LTFP.

e) Lugar de origem de trabalhador a exercer funções no Gabinete de Apoio à Presidência.

f) Inclui trabalhador em regime de mobilidade intercarreiras (artº. 93º. da LTFP).

g) Comissão de serviço nos termos do artigo 14-A, da Lei 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo decreto de Lei nº. 44/2019, de 1 de abril.

h) Inclui trabalhador em situação de mobilidade intercategorias (artº. 93º. da LTFP).

i) Inclui lugar de origem de trabalhador nomeado em cargo dirigente, em regime de substituição.

j) Posto de trabalho onde, entre outras, são exercidas funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, suscetíveis de atribuição do respetivo suplemento remuneratório.

k) Nomeação, noutro organismo,como dirigente intermédio de 2º grau, nos termos do artº 27º. da lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei nº. 128/2015, de 03/09.